



ID: 5C0AFB35A1C14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 160/2024, DE 31 DE MAIO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, IX, XII da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, JOSÉ ROBSON FAUSTO LUZ, CPF: 009.865.303-28, do cargo em Comissão de COORDENAÇÃO DE LIMPEZA PÚBLICA, CC-02, Secretaria Municipal de Serviços Públicos, da Prefeitura Municipal de Altos-PI.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 31 de Maio de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas.
Centro Administrativo de Altos.
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01. Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.

ID: 882A23C9C6434

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ Nº 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº161/2024.

O Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, Maxwell Pires Ferreira, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, Item VI, da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, considerando ainda, o pedido de cancelamento da licença sem Vencimento, constante do Processo nº 2016/2024 de 07 de Maio de 2024.

RESOLVE:

I - Conceder o CANCELAMENTO DA LICENÇA SEM VENCIMENTO, a pedido, da servidora, MÁRCIA ALEXANDRA RIBEIRO RAULINO, Portador do CPF: 578.541.653-00 Ocupante do cargo de ENFERMEIRA, na data do dia 31.05.2024 com retorno a partir dia 01.06.2024 lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA da Prefeitura Municipal de Altos.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura.

III - Revogar as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CERTIFIQUE-SE
E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO, Altos (PI), 03 DE JUNHO DE 2024.

Maxwell Pires Ferreira
Prefeito Municipal de Altos

Centro Administrativo de Altos, Av Nossa Senhora de Fátima Nº 4446 Q - B Lote I.
CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí - WhatsApp: (86) 9-9468-5428

ID: 05DCAAAB7DD84

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 06.554.794/0001-11

PORTARIA GB-PMA Nº 162/2024, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS/PI, MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 66, item VI, da Lei Orgânica do Município de 05 de Abril de 1990,

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que dispõe sobre a Organização e Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de Altos do Estado do Piauí, fixa princípios, normas e diretrizes de Gestão, estrutura órgãos, cria cargos e dá outras providências;

CONSIDERANDO A LEI MUNICIPAL Nº 296/2013, DE 25 DE MARÇO DE 2013, que revogam-se especialmente a Lei Municipal nº 183/2007, de 02 de Janeiro de 2007 e a Lei Municipal nº 226/2008, de 30 de Dezembro de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, JOSÉ ROBSON FAUSTO LUZ, CPF: 009.865.303-28, para exercer o Cargo em Comissão SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, enquanto bem servir no desempenho de suas funções da Prefeitura Municipal de Altos-PI, Estado do Piauí até ulterior deliberação.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos(PI), em 03 de Junho de 2024.

MAXWELL PIRES FERREIRA
Prefeito Municipal de Altos

Este documento não contém rasuras nem emendas.
Centro Administrativo de Altos.
Avenida Nossa Senhora de Fátima, 446, Q-B Lote 01. Centro.
www.altos.pi.gov.br
Altos-PI.

ID: 6D9FE625D3764

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 552/2024, DE 11 DE JUNHO DE 2024.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR BEM IMÓVEL AO MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS(PI), MAXWELL PIRES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 144, II, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Ministério Público do Estado do Piauí, CNPJ 05.805.924/0001-89, com sede na Rua Álvaro Mendes, 2294 – Centro - Teresina-PI - CEP 64000-060, um bem imóvel medindo área de 30 metros de frente x 40 metros de fundo, área institucional do Município de Altos(PI) registrada no 1º Ofício de Registro de Imóveis de Altos(PI), Livro nº 2-AU, fls. 082, sob nº M-11.167, Residencial Primavera II, nesta cidade.

Art. 2º O bem, objeto da presente doação, deverá ser utilizado para de construção da nova sede do Ministério Público do Estado do Piauí em Altos(PI).

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar todos os registros contábeis, cartorários e patrimoniais necessários ao cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Altos, Estado do Piauí, em 11 de junho de 2024.

MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368MAXWELL PIRES FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL DE ALTOS-PIAssinado de forma digital por MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368
DN: c=BR, ou=CP, ou=Altos, ou=06718827000105, ou=Secretaria de
Serviços Públicos do Brasil, IP=190.94.94.101, ou=0001
SERVIDOR=78789613368, ou=MAXWELL PIRES
FERREIRA:78789613368
Data: 2024.06.11 11:28:45 -03'00'Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí

(Continua na página seguinte)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTOS
"Altos Para Todos"



GABINETE DO PREFEITO

Esta Lei foi sancionada, registrada no livro próprio, aos 11 (décimo primeiro) dia do mês de junho de 2024, publicada no mural da Prefeitura Municipal de Altos e em órgãos de divulgação oficial de atos administrativos.

DOWGLAS DE
SOUSA
BORGES:
00632858354

Assinado digitalmente por DOWGLAS DE SOUSA BORGES:
00632858354
DN: CN=DOWGLAS DE SOUSA BORGES, OU=00714927000103,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - PFB, OU=PFB
e/CPF=41.004584894020, O=Receita Federal do Brasil,
CN=DOWGLAS DE SOUSA BORGES.00632858354
Razão: Eu estou aprovando este documento com minha
assinatura de identificação legal.
Localização:
Data: 2024.06.11 12:23:51
Formato: Versão: 9.0.1

DOWGLAS DE SOUSA BORGES
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Centro Administrativo – Bairro Primavera. CEP: 64.290-000 / CNPJ: 06.554.794/0001-11
www.altos.pi.gov.br
Altos - Piauí



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE TANQUE DO PIAUÍ
Tanque do Piauí, PI - CEP 64512-000
Rua Dona Miminda, 521, Centro - C.N.P.J: 01.717.141/0001-92

AVISO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. Administrativo nº 12/2024
Dispensa de Licitação nº 09/2024

Considerando a necessidade de otimizar e melhorar os trabalhos da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, com o objetivo de proporcionar um ambiente adequado às demandas e atividades realizadas por esta Casa Legislativa, decidimos pela ratificação da dispensa de licitação para a Contratação de empresa especializada para aquisição de 3 NOTEBOOK, i5 1235U, 8GB de memória RAM, 512GB de SSD, sistema operacional Windows 11 e tela LCD Antirreflexo de 15,6" com resolução HD (1366x768) e 1 IMPRESSORA L3250.. Essa medida se justifica pela importância de assegurar um ambiente multifuncional, capaz de promover eventos, sessões e reuniões com o máximo de tecnologia e eficiência. Ressalta-se que a escolha pela dispensa de licitação encontra-se amparada pelo preceito legal contido no artigo 75 da Lei 14.133, inciso II permite que tal contratação seja feita por meio de dispensa de licitação, senão vejamos: "Art. 75. É dispensável a licitação: II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;". A presente ratificação encontra amparo no dispositivo legal contido no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, Considerando a singularidade e especificidade dos eletrônicos a serem adquiridos, os quais devem atender às características e necessidades específicas do da Câmara Municipal de Tanque do Piauí, enfatizamos a importância de proporcionar um ambiente que promova a participação cidadã e o debate democrático. Tal medida contribui para a efetivação dos princípios republicanos e o fortalecimento da democracia local, garantindo um espaço propício para a realização de atividades legislativas e eventos públicos. **Caso existam interessados em apresentar propostas, poderão encaminhar para o e-mail contratos.cmtanquedopiaui@outlook.com em até 3 dias a partir desta publicação.** Reafirmamos, portanto, o compromisso desta gestão em garantir a correta aplicação dos recursos públicos, bem como em promover a transparência e a responsabilidade na condução dos procedimentos de contratação. Nossa prioridade é sempre o interesse público e a melhoria contínua dos serviços prestados à comunidade e aos interesses da Câmara Municipal de Tanque do Piauí-PI. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

Tanque do Piauí -PI, 10 de junho de 2024.
RAIMUNDO LINDOMAR
DE
OLIVEIRA:34028277353
RAIMUNDO LINDOMAR DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal de Tanque do Piauí-PI

ID: 6E0F584E456E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 10/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI, localizada na Rua Jonas Escórcio, nº 33 – Centro – Buriti dos Lopes - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 27 de junho de 2024 às 10:00H, realizará CONCORRÊNCIA NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço tendo por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD (TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA) NO ASSENTAMENTO IRACEMA, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES – PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 13h00min horas, e disponível no site <https://www.licitacaopmburitidoslopes.com.br/>, Licitação Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI. E-mail: buritidoslopescontratacao@gmail.com.

Buriti dos Lopes (PI), 10 de junho de 2024.

Wilson Carvalho dos Santos
Agente de Contratação

ID: EEF5BA7CAD8E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES -
ESTADO DO PIAUÍ
Rua Jonas Escórcio nº 33 – Centro
CNPJ Nº 06.554.455/0001-35



AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI DOS LOPES-PI, localizada na Rua Jonas Escórcio, nº 33 – Centro – Buriti dos Lopes - PI, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia 17 de junho de 2024, às 08h00min, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA do tipo Menor Preço tendo por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE WEBSITE (CRIAÇÃO, MANUTENÇÃO E HOSPEDAGEM) PARA O FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE BURITI DOS LOPES - PI, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 12h00min horas, e disponível no site <https://www.licitacaopmburitidoslopes.com.br/>, Licitação Prefeitura Municipal de Buriti dos Lopes - PI. E-mail: buritidoslopescontratacao@gmail.com.

Buriti Dos Lopes- PI, 11 de junho de 2024.

Manoel Mendes da Silva Neto
Gerente BuritiPrev